LEI N.º 5.021, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2003

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS DE DOAÇÃO DE LOTES DE TERRENOS URBANO ATRAVÉS DA LEI N.º 4.018, DE 10 DE JUNHO DE 1986, EM FAVOR DOS MUNÍCIPES ALCÍDIA ROSA DE JESUS, NAIR ROSA DE JESUS E RIOLANDO DA SILVA

A Câmara Municipal de Frutal, Estado de Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O art. 1º, da Lei n.º 4.018 de 10 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte modificação:

Art. 1º ...
QUADRA n.º 132 B
...
Lote n.º 04 – Alcídia Rosa de Jesus
Nair Rosa de Jesus.....372,01

Lote n.º 04 A – Riolando da Silva.....341,31

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Determino, assim, a todos a quem conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e façam cumprir tão inteiramente como nela contém.

Prefeitura Municipal de Frutal
Aos 11 de dezembro de 2003

ANTONIO HEITOR DE QUEIROZ
Prefeito Municipal